

MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ  
**Mandato de 2013 – 2017**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-03-2014

Ata nº 5/2014

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e catorze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

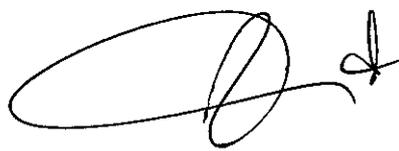
Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da Reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A Reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



Foi designada a Assistente Técnico, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata da Reunião realizada em 19-02-2014.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: -----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Subsídios

Propostas

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente:-----

- Apresentou mapa das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-

- Informou da submissão de 8 candidaturas no âmbito do Quadro Comunitário e do Programa de Desenvolvimento Rural à ação 2.3.3 – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais, na rubrica: Galerias Ripícolas;-----

- Realçou os resultados da Equipa de Natação do CCD da Sertã, que continuam de parabéns pelas excelentes participações no “I Meeting João Nabeiro” e pela conquista de seis pódios.-----

- Leu relatório comparativo da frequência na Piscina Municipal Coberta da Sertã, referente ao mês de fevereiro do ano de 2013 e do ano de 2014 e comparou ainda o total de acessos ao Ginásio durante o mês de fevereiro de 2013 e o de 2014. -----

- Informou da realização no próximo dia 11 de março da jornada técnica intitulada “A Cultura do Castanheiro” no Auditório da Sede da Pinhal Maior, na Sertã, organizada pela Câmara Municipal da Sertã e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.-----

- Referiu que no dia 8 de março se assinala o “Dia Internacional da Mulher” e que vai ser comemorado pela Câmara Municipal da Sertã, este ano alusivo ao tema “Maternidade e Família”.-

- Informou que ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara Municipal da Reunião de 17 de outubro de 2013, prevista na alínea e) do nº 1, do art.º 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o procedimento relativo à concessão de utilização privativa do denominado “Bar da Carvalha” conforme documentos que se anexam no maço de documentos da presente ata. -----

- Nesta altura o Senhor Presidente referiu que quanto à proposta apresentada e aprovada em Reunião de 19 de fevereiro de 2014, relativa a atribuição de dois votos de louvor e reconhecimento a duas empresas por distinção “PME Excelência 2013” devemos também atribuir o mesmo voto á empresa “Palser – Bioenergia e Paletes Lda” dado que foi também distinguida.----

Reunião de 05-03-2014

- Distribuiu ainda pelos Senhores Vereadores presentes os mapas relativos aos processos de obras particulares com projeto de "arquitetura aprovado" e de "aprovação definitiva" nos quais exarou despacho ao abrigo da delegação de competências atribuídas pela Câmara Municipal por deliberação de 17 de outubro de 2013, que se anexam no maço de documentos da presente ata. -

-----**Subsídios**-----

**Subsídio n.º6** - Arranjo Urbanístico do Largo de Festas na Passaria. -----

Considerando que : -----

- A Comissão de Festas da Capelania de Passaria solicita apoio por parte do Município da Sertã, na realização das obras do palco e salão de festas daquela localidade;-----

- A antiga escola primária e o terreno anexo é propriedade do Município da Sertã e está cedido a título precário à Associação; -----

- O Gabinete de Estudos deste Município elaborou um projeto para toda a área. O objetivo é que este projeto se venha a implementar ao longo dos próximos anos de uma forma sustentada e devidamente planeada (projeto anexo); -----

- A Comissão apresenta uma listagem de materiais necessários para a 1.ª fase:-----

Verguinhas de ferro diâmetro 16 mm      20 unidades -----

Verguinhas de ferro diâmetro 12 mm      20 unidades -----

Verguinhas de ferro diâmetro 08 mm      20 unidades -----

Verguinhas de ferro diâmetro 06 mm      20 unidades -----

Blocos de cimento 50x20x20              2000 unidades-----

Areia do rio (22 m3 por camião)          2 unidades-----

Britas n.º 2 (22 m3 por camião)          2 unidades-----

Cimento (sacos)                              200 unidades -----

Vigotas pré-esforçadas com 6,5 ml      30 unidades -----

Vigotas pré-esforçadas com 3,40 ml    30 unidades -----

Tijoleira de 0,38 m                          1000 unidades-----

Serviço de máquina -----

- A competência da Câmara Municipal patente na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Assim propõe-se: -----

Que o Município colabore na aquisição dos seguintes materiais:-----

Blocos de cimento 50x20x20              2000 unidades----- (2000 x0,40€ = 800,00€)

Areia do rio (22 m3 por camião)          2 unidades ----- (18,00€x44 = 792,00€)

Britas n.º 2 (22 m3 por camião)          2 unidades ----- (18,00€x44 = 792,00€)

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo foi aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º7 - Centro Social, Recreativo e Cultural do Valo do Laço.** -----

Considerando que:-----

- O Centro Social, Recreativo e Cultural do Vale do Laço tem a sua sede na antiga escola; -----
- Nos últimos anos esta associação tem desenvolvido trabalhos de beneficiação e ampliação do seu edifício sede;-----

Solicita agora a associação apoio na conclusão das obras da cozinha. Atualmente a cozinha tem piso em betonilha de cimento e as paredes só se encontram rebocadas. -----

Nesta situação não estão reunidas as condições mínimas de higiene e salubridade para o funcionamento da cozinha. -----

Assim e atendendo a que se trata de um edifício municipal, -----

Propõe-se que:-----

O Município da Sertã participe com o custo dos materiais, cujo valor estimado é de:-----

Pavimento (7x5x6,50€)	= 227,50 €	-----
Revestimento paredes (24x3x6,50€)	= 468,00 €	-----
Cola	= 150,00 €	-----
<b>TOTAL</b>	<b>845.50 €</b>	-----

- -- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

**Subsídio nº 8 - Infiltrações no edifício sede da FUS – Filarmónica União Sertaginense.** -----

Considerando que: -----

- A Filarmónica União Sertaginense nos comunicou da ocorrência de infiltrações no seu edifício sede, junto ao Hotel Convento da Sertã;-----

- Após deslocação ao local com o Vereador responsável pelas Obras Municipais - Senhor Rogério Fernandes, pudemos certificar a existência de infiltrações nas paredes e tetos do edifício da Filarmónica União Sertaginense;-----

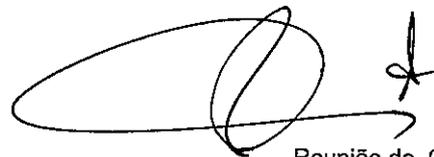
- O edifício apresenta uma cobertura plana, executada por uma laje de betão e impermeabilizada com tela asfáltica;-----

- Existem na cobertura vários aparelhos instalados, tanto quanto sabemos que estão fora de serviço, e que na sua fixação à laje de cobertura poderão originar problemas de infiltrações;-----

Também a tela de impermeabilização apresenta já mais de duas dezenas de anos e começa a mostrar alguns problemas de estanqueidade. -----

Como medida corretiva propõe-se: -----

1. Aplicação de uma cobertura em chapa lacada simples apoiada sobre estrutura metálica, de uma única água, e sem alterar o aspeto arquitetónico do edifício;-----
2. Retirar todos os aparelhos existentes sobre a cobertura;-----
3. Aplicar caleiras no beirado a criar, com ligação à rede geral de águas pluviais;-----
4. Aplicar pequena platibanda metálica na zona do beirado a criar;-----
5. Drenar as zonas ajardinadas, existentes nas traseiras do edifício.-----



Estas obras têm uma estimativa orçamental de:-----

1. Cobertura em chapa simples (438m <sup>2</sup> x 6,50€) -----	2 847,00-----
2. Caleira e platibanda (40ml x 5,00€-----	200,00 -----
3. Drenagem -----	50,00 -----
TOTAL----- 3 097, 00-----	

- A competência da Câmara Municipal patente na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim propõe-se: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã proceda à intervenção proposta. -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Por impedimento legal o Senhor Vereador Victor Cavalheiro não participou nem votou a participação atribuída. -----

**Subsídio n.º9** - Apoio ao munícipe Luis Miguel Almeida Coelho. -----

Considerando: -----

- A informação n.º 18/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que se anexa no maço de documentos da presente ata que refere as dificuldades socioeconómicas do munícipe atrás indicado;-----

- Que nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previsto no mesmo;-----

- Os Requisitos e Condições Gerais de Atribuição de Apoios previstos no Artigo 8º daquele regulamento, bem como no ponto 1 (um) da sua Adenda; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02040802; -----

- Que a despesa possui ainda o compromisso n.º 12425, de 27 de fevereiro de 2014; -----

Proponho: -----

- Tendo em conta os considerandos atrás referidos que se atribua um subsídio ao Senhor Luis Miguel Almeida Coelho para aquisição de óculos no valor de € 75.00 (50% do valor total da fatura).-----

- Que a comparticipação seja feita mediante a apresentação da respetiva fatura/orçamento. -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º10** - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim – “Romaria de São Nuno de Santa Maria” 2.800.00 euros. -----

Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal da Sertã em conjunto com a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais vai realizar nos dias 26 e 27 de Abril de 2014 a 2ª Romaria de São Nuno de Santa Maria;-----



- O Projeto da atividade que implica embelezar: Rua dos Pinheiros, Estátua Nuno Álvares Pereira, Rua São Sebastião, Rua D. Nuno Álvares Pereira, Rua Dr. Gil Marçal até ao Seminário das Missões; -----
- Que a responsabilidade da decoração ficará ao encargo da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, pelo que se torna necessário atribuir um subsídio para minimizar aquelas despesas; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02040701; -----
- Que a despesa possui ainda o compromisso nº 12402, de 26 de fevereiro de 2014. -----

Propõe-se que: -----

Tendo em conta o atrás exposto; -----

Se participe à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim com 2.800,00 euros, destinados à decoração das ruas acima citadas das ruas aquando da Romaria de São Nuno de Santa Maria. -----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Subsídio n.º11 – Ação Social Escolar – 1º Ciclo – ano letivo 2013/2014**-----

Considerando que:-----

- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escola;

- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

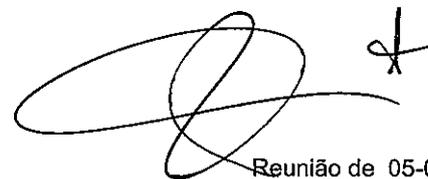
Tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei proponho que se ratifique o ato pelo qual autorizei, por meu despacho, o seguinte:-----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03040802; -----

- Que a despesa possui ainda o compromisso nº 12424, de 27 de fevereiro de 2014; -----

Proponho: -----

- Que os Processos de Ação Social Escolar dos alunos: Irina Ramos da Costa e Rui de Castro e



Ramos da Costa (Inf. 46/2014/Ed) sejam considerados válidos e lhes seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições), a partir de 1 de janeiro de 2014, bem como o apoio para a aquisição de manuais escolares no valor de € 26,60 (1º ano) e de € 32,80 (3º ano) respetivamente.-----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º12** – Ação Social Escolar – 1º Ciclo – ano letivo 2013/2014. -----

Considerando que:-----

- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar;-----

- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei proponho que se ratifique o ato pelo qual autorizei, por meu despacho, o seguinte:-----

Proponho: -----

- Que o Processo de Ação Social Escolar do aluno: Leandro Ruben Santos Jesus (Inf 50/2014/Ed) seja considerado válido e lhe seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições), com efeitos imediatos.-----

- **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º 13** – Ação Social Escolar – Jardim de Infância – ano letivo 2013/2014. -----

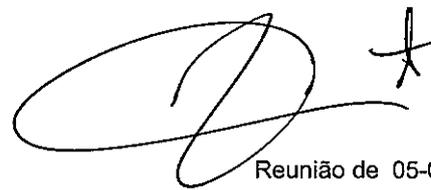
-Considerando que:-----

- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Jardim de Infância, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar;-----

- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família; -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei proponho que se ratifique o ato pelo qual autorizei, por meu despacho, o seguinte:-----



Proponho: -----

- Que os Processos de Ação Social Escolar dos alunos: Vicente Dionísio Ramos e Estela Dionísio Ramos (Inf 14 e 15 /2014/setor de ação social) sejam considerados válidos e lhes seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições) com efeitos a partir do início de março 2014. -----

• -- **Deliberação:** - Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º 14 – Ação Social Escolar – Jardim de Infância – ano letivo 2013/2014** -----

Considerando que:-----

- Com o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Jardim de Infância, se pretende assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar;-----

- Têm direito a beneficiar dos apoios naquele Programa, os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. -----

- A alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

Tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei proponho que se ratifique o ato pelo qual autorizei, por meu despacho, o seguinte:-----

Proponho: -----

- Que o Processo de Ação Social Escolar do aluno: Beatriz Filipa Vieira Santos (Infª 51/2014/Ed) seja considerado válido e lhe seja atribuído o escalão 1 no âmbito das refeições escolares (apoio em 100% do valor das refeições) com efeitos a partir do mês de março de 2014. -----

• -- **Deliberação:** - Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

**Propostas** -----

**Proposta nº 39 - "Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE". - Construção de uma incineradora. -----**

Considerando: -----

- Que existe um protocolo assinado entre os Municípios de Sertã, Proença-a-Nova, Mação, Oleiros e Vila Velha de Ródão, para exploração do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE);-----

- Que se torna necessário distribuir pelos municípios os custos de manutenção relativos ao funcionamento e gestão deste; -----

- Foi deliberado em Reunião decorrida no Município de Proença-a-Nova entre os associados, a construção de uma incineradora, sendo o seu custo suportado pelos municípios; -----

- Que cabe ao Município da Sertã o valor de € 5.000,00; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 02/04050104; -----
- Que a despesa possui ainda o compromisso nº 12338, de 26 de fevereiro de 2014; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

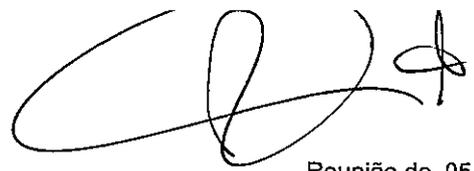
- Seja atribuída à Pinhal Maior uma comparticipação financeira de € 5.000,00 referente ao valor correspondente ao Município na construção daquela incineradora. -----

- **Deliberação:** - Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta nº40** - Agrupamento de Escolas da Sertã (Bibliotecas Escolares da Escola Básica São Nuno de Santa Maria e da Escola Básica do Cabeçudo) - € 1 500,00 (mil e quinhentos euros. -----

Considerando: -----

- A ambição de incentivar a promoção da leitura; -----
  - A determinação em assegurar a oferta de meios que garantam a aplicação de metodologias pedagógicas capazes de capacitar os alunos a uma maior aquisição de conhecimento e competências; -----
  - O intento em contribuir para o combate ao insucesso e abandono escolar; -----
  - O interesse em reforçar a ideia que a liberdade de expressão e o acesso à informação são essenciais à efetiva e responsável cidadania e participação na democracia; -----
  - Que o respeito pelo Currículo Nacional e pelos objetivos definidos no Projeto Educativo e Curricular do Agrupamento de Escolas, o equilíbrio entre os níveis de ensino, áreas curricular, extracurricular e lúdicas, existentes na escola, assim como das áreas disciplinares/temáticas e de referência, a atenção às necessidades educativas especiais e às origens multiculturais dos alunos, o equilíbrio entre todos os suportes que, de uma maneira geral, deve respeitar a proporcionalidade de 3:1 relativamente ao material livro e não livro, o equilíbrio entre todas as áreas do saber, o objetivo de alcançar um fundo global equivalente a 10 vezes o número de alunos; -----
  - Que o apoio da Câmara Municipal neste âmbito deverá ser visivelmente identificado (em toda e qualquer divulgação interna ou externa); -----
  - A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
  - Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03040305; -----
  - Que a despesa possui ainda o compromisso nº 12419, de 27 de fevereiro de 2014; -----
- Proponho que: -----
- Para o ano de 2014, seja atribuído ao Agrupamento de Escolas da Sertã (Bibliotecas Escolares



da Escola Básica São Nuno de Santa Maria e da Escola Básica do Cabeçudo) apoio no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) para a aquisição de fundos documentais e despesas de deslocação e representação de autores, no âmbito de atividades como Concursos de leitura e apresentação de livros. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta nº41** - Agrupamento de Escolas da Sertã - Desporto Escolar - € 4.000,00 -----

Considerando: -----

- A determinação em apoiar a atividade desportiva escolar por se reconhecer a sua importância no combate ao insucesso e abandono escolar, na promoção da inclusão, na aquisição de hábitos de vida saudável e na formação integral dos jovens em idade escolar; -----

- A importância em incentivar nos alunos o espírito desportivo e de cooperação, proporcionar condições de convívio através da participação em torneios internos e externos; -----

- A importância em fomentar o conhecimento das implicações e benefícios de uma participação regular em atividades físicas e desportivas, acrescendo a contribuição para a valorização do ponto de vista cultural; -----

- Que o apoio da Câmara Municipal neste âmbito, deverá ser visivelmente identificado (em toda e qualquer divulgação interna ou externa) e que a transferência dos valores referentes à realização dos transportes no âmbito referenciado carece de confirmativos de realização (cópia das faturas) para que seja efetivada; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03040305; -----

- Que a despesa possui ainda o compromisso nº 12418, de 27 de fevereiro de 2014; -----

Proponho que: -----

- Para o ano de 2014 seja atribuído ao Agrupamento de Escolas da Sertã apoio para as deslocações decorrentes do Programa do Desporto Escolar até ao valor de € 4 000,00 (quatro mil euros). -----

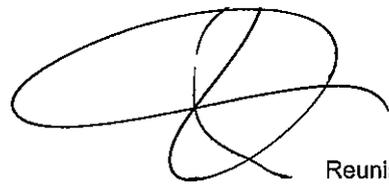
- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta nº42** - Instituto Vaz Serra - Desporto Escolar - € 3.000,00. -----

Considerando: -----

A determinação em apoiar a atividade desportiva escolar por se reconhecer a sua importância no combate ao insucesso e abandono escolar, na promoção da inclusão, na aquisição de hábitos de vida saudável e na formação integral dos jovens em idade escolar; -----

A importância em incentivar nos alunos o espírito desportivo e de cooperação, proporcionar condições de convívio através da participação em torneios internos e externos; -----



A importância em fomentar o conhecimento das implicações e benefícios de uma participação regular em atividades físicas e desportivas, acrescendo a contribuição para a valorização do ponto de vista cultural; -----

Que o apoio da Câmara Municipal neste âmbito deverá ser visivelmente identificado (em toda e qualquer divulgação interna ou externa) e que a transferência dos valores referentes à realização dos transportes no âmbito referenciado carece de confirmativos de realização (cópia das faturas) para que seja efetivada; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03040301; -----

- Que a despesa possui ainda o compromisso n.º 12417, de 27 de fevereiro de 2014; -----

Proponho que: -----

Para o ano de 2014, seja atribuído ao Instituto Vaz Serra apoio para as deslocações decorrentes do Programa do Desporto Escolar até ao valor de € 3 000,00 (três mil euros). -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Por impedimento legal o Senhor Vereador José Ramos Moreira não participou nem votou a comparticipação atribuída. -----

**Proposta n.º43** - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim - "Sertã Saúde +". -----

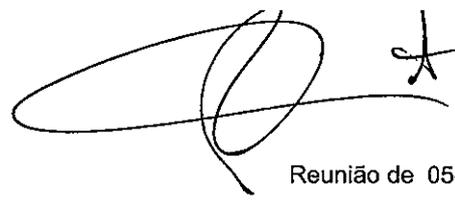
Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde, de acordo com a alínea g) o n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim no seguimento do programa de rastreios médicos regularem efetuados nas freguesias do Concelho designado por "Sertã Saúde +", com o seu início em 2011, cujo objetivo principal prendia-se pela promoção do bem-estar social e saúde pública; -----

As associações humanitárias de bombeiros do Concelho executaram, embora não estivesse em vigor qualquer tipo de acordo com o Município, os rastreios de saúde à população do Concelho, a título gratuito, com obtenção e registo de dados relativos ao peso, tensão arterial (diastólica e sistólica), glicémia, SPO2 (saturação de oxigénio). -----



Propõe-se:-----

À semelhança do estipulado anteriormente se participe a AHBV da Sertã e à AHBV de Cernache do Bonjardim o valor de 5.460,00€ e 3.661,00€ respetivamente, por forma a colmatar os encargos havidos com a logística dos rastreios de saúde efetuados à população do Concelho na sua área de intervenção, de novembro de 2012 a dezembro de 2013. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Por impedimento legal os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna não participaram nem votaram a comparticipação atribuída à Associação Humanitária de Bombeiros de Cernache do Bonjardim. -----

**Proposta nº44** - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Sertã e de Cernache do Bonjardim - Equipas de Prevenção Permanente. -----

Considerando que:-----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

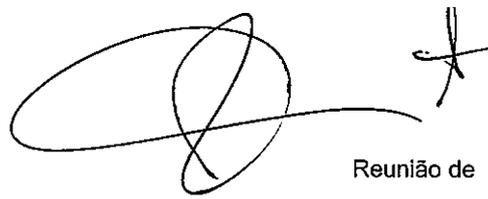
Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Prevenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente; -----

De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo às Associações, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

Cabe à AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos:-----

- ✓ Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.-----
- ✓ Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----
- ✓ Enviar até ao final do ano de 2014 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais,



- ✓ subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2014.-----

Propõe-se:-----

Que se participe a AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2014 até ao limite máximo de 32.000,00€ cada associação. O pagamento será efetuado em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Prevenção Permanente.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Por impedimento legal os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna não participaram nem votaram a comparticipação atribuída à Associação Humanitária de Bombeiros de Cernache do Bonjardim. -----

**Proposta nº45** - Toponímia e Numeração de Policia na Freguesia da Sertã. -----

Considerando:-----

- A expansão urbanística ocorrida nas últimas décadas aliada à flutuação e movimentação das populações originou que atualmente haja grande dificuldade na localização de morada.-----

- Que diariamente os CTT, as forças de segurança, os bombeiros etc., sentem grandes constrangimentos na localização de pessoas ou entidades. Atenta a esta realidade a Câmara Municipal da Sertã está a desenvolver um projeto que visa a atribuição de nomes a todas as ruas do Concelho e a atribuição de nº de polícia a todas as edificações;-----

- Que o projeto de toponímia relativo à Freguesia da Sertã já se encontra concluído e já obteve parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 13 de fevereiro de 2014. Este projeto foi elaborado em parceria com a Junta de Freguesia da Sertã e com a colaboração dos CTT e GNR. Neste projeto foi contemplada a Vila da Sertã e todas as localidades da freguesia, nomeadamente: Alcoutim, Aldeia Cimeira da Ribeira, Aldeia Fundeira da Ribeira, Aldeia Nova de São Domingos e Mourelho, Alto da Carreira, Alto do Boeiro, Amioso, Aveleira, Azenha, Azinhaga da Valada, Baiuca, Barracão, Barreiro, Barreiro da Foz, Bezerrins, Boais, Calvos, Cardoso, Carnapete, Carrascal, Casal Cerejeiro, Casal da Estrada, Casal Fidalgo, Castanheiro Troncho, Castelo Velho, Chão da Forca, Charneca, Cimo da Ribeira, Cimo do Ribeiro, Codiceira, Codiceirinha, Corga Cega, Cruz Fundeira, Ervideira, Farpado, Fojo do Vilar, Fonte Branca, Foz da Valada, Giesteira, Gordinheira, Goselhas, Herdade, Ladeiras, Lameirinha, Lameiros, Malpica, Marinha de Santo António, Maxial da Carreira, Maxial da Estrada, Mougueira, Olival, Outeiro da Lagoa, Outeiro das Colheres, Passaria, Pederneira, Picoto, Poiães, Pombas, Ponte da Valada, Portela dos Bezerrins, Portela e Catraia, Prodessoura, Ramalhosa, Regorices, Ribeira da Ferreira, Ribeiro, Ribeiro do Vilar, Salgueiral, Salomão, São Gião, Senhora dos



Remédios, Serra de São Domingos, Serra do Pinheiro, Torneira, Valada, Vale das Colmeias, Vale das Uchas, Vale Porco, Venda da Pedra, Venestal, Verdelho, Vila da Sertã (Alterações zona das Escolas), Vila da Sertã (Rua Amaro Vicente Martins), Vila da Sertã (Rua do Convento), Vila da Sertã (Zona Histórica), Vilar da Carga, Zona Industrial.-----

- Que a Junta de Freguesia da Sertã emitiu parecer favorável;-----

- Que a Comissão Municipal de Toponímia emitiu parecer favorável;-----

Propõe-se:-----

Que o Órgão Executivo Municipal aprove a presente proposta toponímica e de numeração de polícia e delibere no sentido de se abrir um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta dias a contar da publicitação, convidando-se todos os interessados a apresentar sugestões por escrito, que deverão ser entregues no GAIM ou enviadas por fax, correio ou correio eletrónico.---

Posta à discussão o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro referiu que como é natural não seria possível em 48 horas analisar e pronunciar-se sobre uma matéria tão extensa. Mas, como cidadão, terá oportunidade de se pronunciar sobre a proposta quando colocada à apreciação pública. -----

Referiu ainda que em nome da Filarmónica União Sertaginense vai apresentar um veemente protesto pela desconsideração à mais antiga coletividade do Concelho, quando numa rua onde se encontra instalada a sua Sede, que certamente perdurará por muitos séculos, alguém avesso à coletividade decidiu atribuir o nome àquela artéria de "Rua do Convento". Não sendo reconhecida à Filarmónica União Sertaginense dignidade para que aquela rua assumira o seu nome, sugere desde já que o nome proposto fosse corrigido para Rua Traseiras do Convento.-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a coletividade sempre mereceu toda a consideração. No entanto todas sugestões serão analisadas pela Comissão de Toponímia nomeada para o efeito. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

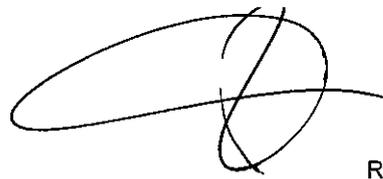
**Proposta nº46** - Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim-  
Considerando que: -----

- Deliberou a Câmara Municipal da Sertã na Reunião de 27/06/2012 iniciar o processo de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim.-----

- Nesse sentido foi elaborada uma proposta de alteração ao Plano que tem vindo a seguir o estipulado no DL n.º 380/99 de 22 de setembro.-----

- A proposta elaborada já recebeu parecer favorável das diferentes entidades e obteve parecer favorável da CCDRC no passado dia 27/02/2014, durante a Reunião de conferência de serviços.

Conforme estipulado no n.º 3 do art.º 77 do DL n.º 46/2009 deverá agora ser aberto um período de discussão pública onde todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.-----



- Assim proponho:-----

- Que esta Câmara Municipal delibere no sentido da abertura de um período de discussão pública, ao abrigo do n.º 3 do art.º 77 do DL n.º 46/2009. Este período terá uma duração de 22 dias e deverá ser divulgado através de aviso a publicar no Diário da Republica, Comunicação Social e página da internet do Município da Sertã. -----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Proposta nº 47 - Execução do Projeto “Banco de Recursos da Sertã”.**-----

Considerando que a execução do Projeto “Banco de Recursos da Sertã” desenvolvido no âmbito do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) terminou em 23 de fevereiro de 2014;-----

Considerando ainda que, nos termos do n.º 19.1 do Anexo ao Despacho do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de 7 de março de 2011, a Câmara Municipal deve, até 20 dias após a data da cessação da vigência do CLDS, emitir parecer relativamente ao Relatório de Execução Final do Projeto, que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

Propõe-se que:-----

- Seja emitido parecer conforme, relativamente àquele Relatório Final.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos.-----

**Proposta nº48 - Aprovação da minuta do contrato da Empreitada de “Construção do Centro de Inovação”.**-----

Considerando: -----

- Que a adjudicação da Empreitada de “Construção do Centro de Inovação e Competências da Floresta – Sertã” foi decidida na Reunião do Executivo de 19 de fevereiro de 2014;-----

- Que a adjudicação da referida Empreitada está sujeita a celebração de contrato escrito, dado que não está abrangida pela alínea d) do nº 1, do art.º 95º do CCP; -----

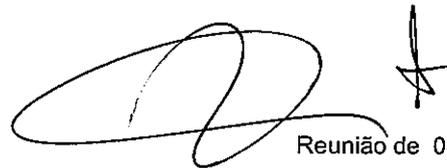
- O estipulado no nº 1 do art.º 98º do CCP, que refere que a respetiva minuta de contrato é aprovada pelo Órgão competente para decisão de contratar depois de comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário; -----

- Que foi entregue documento comprovativo da prestação da respetiva caução, bem como os documentos de habilitação exigidos, através do ofício nº 725, de vinte de fevereiro de dois mil e catorze; -----

Proponho: -----

- Que se aprove a respetiva minuta do contrato a celebrar, tendo em conta o estipulado no já citado art.º 98º.-----

• **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



## -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

- Nesta altura o Senhor Vereador José Ramos Moreira, mostrou o seu desagrado com uma notícia publicada no jornal o Público, no dia 25 de fevereiro de 2014 sobre "Municípios da Câmara de Sertã acumularam dívidas de água num valor de 400 mil euros ", devia ter sido o Senhor Presidente ou o Vereador do Pelouro a tecer algumas considerações sobre o pagamento e não o chefe de gabinete que mais disse "queremos acabar com a prática que há neste Concelho de não pagar a água" ficou com a impressão de que a culpa é dos municípios mas não podem ser culpados só porque os serviços não funcionaram, foram precisos quatro anos para organizar o serviço de águas. -----

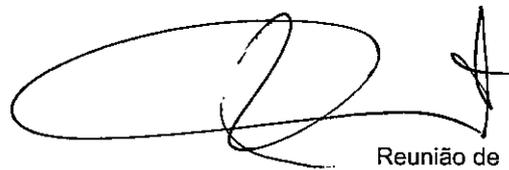
- O Senhor Presidente referiu que é evidente que existem exageros na notícia, se o Presidente não estava nem o Vereador do Pelouro alguém tinha que prestar declarações. Durante estes quatro anos demos prioridades a alguns assuntos como pagamentos em atraso a fornecedores. Sabemos que o problema da água se arrasta desde 2005. Chegou a altura de alguém assumir. A situação não podia continuar. Alguns municípios referiram que a Câmara Municipal só poderia exigir os últimos seis meses, mas vão liquidar as faturas em atraso porque consumiram a água. Louvamos estas atitudes.-----

- O Senhor Vereador Fernando Farinha entende que se está a fazer um alvoroço, com uma situação não criada por este executivo, a dívida veio só a aumentar de ano para ano. Estamos a tentar resolver o assunto, os valores cresceram, houve aumento de taxas e agravou-se a situação. Concluiu que muita coisa foi dita sem necessidade de culpar ninguém, não se podem culpar os serviços, mas sim os Executivos. -----

- No seguimento o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que os dois executivos tiveram algumas responsabilidades, o assunto foi-se arrastando, mas como disse na última Reunião o processo foi mal gerido, só os municípios menos informadas iriam pagar, no entanto as dívidas devem ser pagas porque o consumo de água foi feito. -----

Acrescentou ainda o Senhor Vereador Jorge Coluna que o Município tem a obrigatoriedade de cobrar e o munícipe a obrigação de pagar sendo "um dever moral".-----

Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro fez alguns comentários relativos aos critérios propostos para adjudicação do "Bar da Carvalha" nomeadamente – Alínea c) - Quadro de funcionários proposto – 15% - é um critério extremamente subjetivo e poderá tornar-se especulativo. É lógico que o estabelecimento para funcionar normalmente requer um determinado quadro de pessoal e a estabelecer pelo adjudicatário de modo a ser prestado um bom serviço e que seja rentável. Se houver um concorrente que proponha um quadro com 30 funcionários é aceite? Ou foi definido algum parâmetro para este item? Alínea d) - Qualidade de dinamização dos espaços – 25% - É um critério com demasiado peso na avaliação sendo também extremamente subjetivo.-----



Parte-se na confiança de que o adjudicatário vai cumprir o projeto que apresenta e se não cumprir? O Bar já lhe foi entregue, ser-lhe-á retirado? Cláusula 4ª – Obrigações principais do adjudicatário - deveria incluir uma alínea com obrigatoriedade de não fechar o bar, para descanso do pessoal ou férias, no período de verão (maio a outubro).-----

- O Senhor Presidente da Câmara referiu que se não forem cumpridos os critérios abre-se novo concurso. Tentamos com tudo isto dinamizar a zona envolvente. Quanto ao encerramento depende do adjudicatário. -----

- Ainda o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que se apercebeu que está à venda um terreno anexo à margem direita do Pego da Adelina na Sertã. Não sabe quais são os projetos e onde ficará o futuro Parque de Campismo, mas parece que é uma situação que a Câmara deverá ponderar. À semelhança do que foi feito junto às piscinas, deverá procurar adquirir os terrenos das duas margens naquele local. Estamos a falar de um local onde a água nunca se esgota, onde poderá ser construída uma mini barragem, um local de apoio ao futuro parque de campismo. -----

- Ainda sobre a ER 238 leu documento (documento I) que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- No seguimento o Senhor Presidente referiu que o processo da ER 238 tem dado muito que falar, está bem encaminhado para que se proceda à requalificação. Acrescentou que já falou com o Senhor Secretário Estado. No dia 18 de março vai realizar-se uma reunião conjunta com os Municípios de Sertã, Oleiros, Ferreira do Zêzere e Tomar com vista à requalificação. Em relação às obras do talude informou que devem demorar mais ou menos 2 meses. Em primeiro lugar está a segurança de quem circula naquela via. -----

- Para finalizar o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que tendo em conta o impedimento legal de votar e participar no subsídio atribuído à Filarmónica União Sertaginense: "informou que se surpreendeu com este subsídio dado que o presidente da FUS não sabe o que se está a passar. Se na deslocação de algum membro deste Executivo à sede da Associação não contactar o responsável da coletividade é no mínimo estranho. Grande parte das infiltrações, foram provocadas por obras realizadas pela Câmara, em espaços envolventes há portanto responsabilidade civil que a Câmara tem de assumir. -----

Por outro lado deveria ter sido feito um projeto de arquitetura que englobasse todas as alterações realizadas, como existe projeto de todo o edifício, era interessante analisar o impacto desta medida. Concordaram com a cobertura, não em chapa lacada simples, mas com um material condigno. Não concordam com a atribuição do subsídio em espécie. Não entendem estes procedimentos porque não são iguais as situações, dando como exemplo as obras que se realizaram na reparação do Centro de Saúde (arranjo do chão, pinturas etc.) e foi assunto que nunca foi presente na Reunião do Executivo para efeitos de aprovação.-----

Nesta altura o Senhor Vereador Rogério Fernandes referiu que no Centro de Saúde da Sertã, só foram feitas pequenas intervenções.-----

## ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

- Presidente da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais não concorda com a forma como estão a decorrer os trabalhos na ER 238. A Vila de Cernache do Bonjardim está isolada. Propôs que se fizesse um voto de protesto contra à Ascendi, pela lentidão como decorrem os trabalhos. -----

- Fernando Pereira – Presidente da Concelhia do PSD – Concordou com o Senhor Presidente da Câmara pelo esforço feito para reunir no dia 18 de março com os autarcas, lamentou que o Município do Fundão não esteja presente. Quanto à Empresa “Ascendi” entende que não existe respeito pelo Município, é passiva e mal-intencionada. Os serviços camarários de certeza teriam feito um trabalho melhor e mais rápido e já se circularia em segurança pela ER 238. -----

Quanto ao assunto da água criou-se a ideia que o governo é o culpado de tudo. Já era vereador e quem não pagava mandava-se cortar a água. Quanto à carta enviada aos munícipes pela câmara, deve entender-se que foi só como um aviso e com o intuito da regularização da dívida de cada um. -----

Por fim concorda que no Edifício do GAT, num futuro próximo, a Biblioteca passasse a funcionar ali, apesar da existente estar bem estruturada, mas este edifício está bem localizado, junto às escolas e com bom estacionamento.-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes, dando pelas 18 horas, a Reunião por encerrada. -----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do Art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. -----

E eu, Tatiana J.C.F. Fernandes redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

  
Tatiana J.C.F. Fernandes